

TERMO ADITIVO Nº 085/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS–SMS

PROCESSO 2006-0.340.086-4
PROCESSO SEI 6110.2021/0001512-7
PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE.**

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Incremento de recurso orçamentário para custeio das atividades e acréscimo de recursos humanos com objetivo de atender as normativas vigentes, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário para o período de maio a dezembro de 2024 e transcrito na cláusula segunda – item 2.1.1.

VALOR MENSAL: **R\$ 3.436.363,13** (três milhões, quatrocentos trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00
Fonte 00.1.500.9001.0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira de Campos, 176 - Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº 8.978.625/SSP/SP, CPF nº 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8, (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222, inscrito no CPF/MF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, em conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de recurso orçamentário para custeio das atividades e acréscimo de recursos humanos com objetivo de atender as normativas vigentes, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário para o período de maio a dezembro de 2024 e transcrito na cláusula segunda – item 2.1.1.

2.1.1 Conforme Plano de Trabalho orçamentário haverá incremento de recursos humanos conforme transcrito abaixo:

Categoria	Quantitativo
Enfermeiro	61
Enfermeiro NIR	04
Técnico de Enfermagem	20
Técnico de Enfermagem Junior	08
Nutricionista	02
Copeiro	03
Lactarista	03
Farmacêutico	04
Assistente Social	03
Auxiliar de Higienização	23
Auxiliar de Lavanderia	09
Psicologia	02
Fonoaudiologia	02
Fisioterapeuta	12
Médico Cardiologista	01
Médico NIR	01

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **maio a dezembro de 2024**, o valor mensal de **R\$ 3.436.363,13**(três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e treze centavos), onerando a dotação orçamentária conforme descrito abaixo:

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal
Maio a Dezembro/2024	R\$ 3.436.363,13

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS–SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME

CPF